



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.211, DE 01 DE OUTUBRO DE 1991.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI
DO ORÇAMENTO VIGENTE.

BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Está o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Suplementares, até o nível de elemento na execução da Lei do Orçamento vigente.

- 01.01 - Câmara de Vereadores
 - 01.01-01010012.001 - Manutenção Câmara de Vereadores
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 100.000,00
- 02.01 - Gabinete do Prefeito
 - 02.01-030070202.002 - Manutenção Gabinete do Prefeito
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0 - Pessoal
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$1.900.000,00
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$1.500.000,00
- 03.01 - Secretaria da Administração
 - 03.01-03070212,003 - Manutenção Secretaria da Administração
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 100.000,00
 - 3.1.3.0 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 400.000,00
- 05.01 - Secretaria de Obras e Saneamento
 - 05.01-09513272.008 - Manutenção da Iluminação Pública
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$1.400.000,00
 - 05.01-13764472.011 - Manutenção abastecimento de água
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.2.0 - Material de consumo.....Cr\$ 100.000,00
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 100.000,00

B. D.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

.....
05.01-16885342.012 - Conservação e recuperação de estradas
Municipais
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 2.700.000,00

09.01 - Encargos comuns do Município
09.01-03070332.024 - Pagamento da dívida pública
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.3.0.0 - Transferências de Capital
4.3.5.0 - Amortização Dívida Interna
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contra-
tada.....Cr\$ 500.000,00
T O T A LCr\$ 8.800.000,00
=====

Art.2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares citados no artigo anterior, servirá de recurso a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

04.01 - Secretaria da Fazenda
04.01-0307241.002 - Implantação Sistema Computadorizado
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos...Cr\$ 536.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Perma-
nente.....Cr\$ 5.361.000,00

05.01 - Secretaria de Obras e Saneamento
05.01-09512681.004 - Extensão redes elétricas perímetro urba-
no
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.1 - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.000.000,00

05.01-10603261.008 - Construção de Capela Mortuária
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.903.000,00
T O T A LCr\$ 8.800.000,00
=====

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 01 de outubro de 1991.


BOLESLAU ROQUE SCHALANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


CELSON STUCZYNSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO